**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024**

**PROCEDIMENTO FÍSICO**

# COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 E NA RESOLUÇÃO Nº 01/2023 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO ITAMBÉ DO MATO DENTRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.170.166/0001-03, tel.: (31) 3836-5265, com sede à Rua do Rosário, nº 382, Centro, Itambé do Mato Dentro-MG, CEP: 35.820-000, por intermédio do agente público especificamente designado para tanto, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

|  |  |
| --- | --- |
| **DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:**  | Dia 31/01/2024 as 17:00h |
| **REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:**  | HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF  |
| **ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:**  | **cmitambe@gmail.com**  |
| **LINK DO EDITAL:**  | https://camaraitambedomatodentro.mg.gov.br/licitacoes-em-andamento |

|  |  |
| --- | --- |
| **1.0**  | **DO OBJETO:**  |

**1.1.** Constitui objeto desta Chamada Publica:

**1.1.1.** Concessão do Direito de Uso, pela CONTRATADA, dos Softwares de:

a) Sistema de Contabilidade/Orçamento/Tesouraria;

b) Sistema Integrado de Pessoal;

c) Sistema de Compras e Licitações/Contratos/Pregão Presencial;

d) Sistema de Controle de Frotas;

e) Sistema de Patrimônio Público;

f) Portal da Transparência – Lai;

g) Sistema E-Social.

**1.1.2.** Prestação dos serviços de:

a) Suporte de Implantação;

b) Cópia de Programas e Sistemas;

c) Consultoria em Programas e Sistemas;

d) Serviços Mensais de Softwares;

e) Concessão do Direito de Uso;

f) Atualização dos Programas e Sistemas;

g) Suporte Técnico;

h) Serviços Eventuais de Softwares;

i) Atendimento Técnico;

**1.2** Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

**2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Itambé do Mato Dentro-MG, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** | **FONTE** | **RECURSO** |
| 01.01.01.01.031.0001.2002.3.3.90.40.00 | 1.500.000.0000 | Recursos não vinculados de impostos |

**3.0 – DO VALOR ESTIMADO:**

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R$ 25.840,84 (Vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos)

**4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

**4.1.** A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **E-mail: cmitambe@gmail.com** preferencialmente fazendo referência, no título, à **DISPENSA FÍSICA DE VALOR Nº 01/2024**.

4.1.1. A data limite para apresentação das propostas será o dia 31/01/2024, às 17h.

**4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:**

4.2.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI;

4.2.3- Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4- Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5- Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8- Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

**4.3 Proposta de Preço/Cotação:**

4.3.1- A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2- As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.

**5.0 – DO PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento do valor global ocorrerá em 12 (doze) prestações mensais e idênticas, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1. Poderá a Câmara Municipal revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que ocorrer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Câmara Municipal.

Itambé do Mato Dentro-MG, 26 de janeiro de 2024.

**Daiane Ferreira Chaves**

**Presidente da Câmara Municipal**

**ANEXO I**

**DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 E RESOLUÇÃO Nº 01/2023 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. **SETOR REQUISITANTE**

* 1. Câmara Municipal de Itambé do Mato Dentro-MG.

1. **DO OBJETO**

* 1. Concessão do Direito de Uso, pela CONTRATADA, dos Softwares de:

a) Sistema de Contabilidade/Orçamento/Tesouraria;

b) Sistema Integrado de Pessoal;

c) Sistema de Compras e Licitações/Contratos/Pregão Presencial;

d) Sistema de Controle de Frotas;

e) Sistema de Patrimônio Público;

f) Portal da Transparência – Lai;

g) Sistema E-Social.

* 1. Prestação dos serviços de:

a) Suporte de Implantação;

b) Cópia de Programas e Sistemas;

c) Consultoria em Programas e Sistemas;

d) Serviços Mensais de Softwares;

e) Concessão do Direito de Uso;

f) Atualização dos Programas e Sistemas;

g) Suporte Técnico;

h) Serviços Eventuais de Softwares;

i) Atendimento Técnico;

1. **DA JUSTIFICATIVA**
	1. Justifica-se a contratação pelos deveres burocráticos impostos pela legislação pátria às Câmaras Municipais, que são obrigadas a manter em dia sua escrituração contábil de receitas e despesas, assim como as obrigações relativas à folha de pessoal e demais obrigações acessórias, que só se tornam exequíveis mediante sistemas informatizados.
	2. Justifica-se a modalidade dispensa física de licitação por se enquadrar juridicamente na hipótese prevista no inciso II, do art. 75 da Lei Federal 14.133/21 c/c o regramento interno que versa sobre o tema.
2. **DA PROPOSTA**

* 1. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.
	2. Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pelo município.
1. **PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**
	1. A empresafica obrigada a entregar os acessos e serviços solicitados, nas condições estabelecidas no objeto deste Termo de Referência (item 2.1) e suas especificações técnicas, através da Ordem de Serviço, no prazo não superior a **05 (cinco) dias úteis**, contados da data do recebimento da Ordem de Serviço.
2. **DO PAGAMENTO**
	1. O pagamento ocorrerá em 12 (doze) parcelas, mensais e idênticas.
	2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

1. **DAS PENALIDADES**
	1. O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

1. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

* 1. As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2024:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** | **FONTE** | **RECURSO** |
| 01.01.01.01.031.0001.2002.3.3.90.40.00 | 1.500.000.0000 | Recursos não vinculados de impostos |

Itambé do Mato Dentro-MG, 26 de janeiro de 2024.

Natan Gonçalves Heleno

CPF: 094.166.596-81

**ANEXO II**

# MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**DISPENSA DE VALOR Nº 001/2024**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 RESOLUÇÃO Nº 01/2023 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**

**Objeto:**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE USO DOS SOFTWARES E PRESTRAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO.**

**PROPOSTA:**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM**  | **DESCRIÇAO**  | **UNID.**  | **VALOR MENSAL** | **QTD. MESES** | **VALOR TOTAL**  |
| 1  |  Cessão de uso dos softwares e prestação dos serviços descritos acima  | Mês  |  | 12 |  |

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta: 15 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social:

Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Itambé do Mato Dentro-MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.